

PORTARIA Nº. 1138/2016, DE 13 DE Dezembro DE 2016.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, o requerimento da **Simonny Regia Dias Alves Demori**, para Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 923/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida a servidora da Fundação UNIRG, **Simonny Regia Dias Alves Demori**, matrícula 1986, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.


Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 923/2016.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

EMI: 13/12/16  
Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decretos nº 013/2013